

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.

**Assunto: Convocação para Assembleia Geral de Credores VIRTUAL**

**Dias: 28/08/2020, às 13h, em 1ª convocação, e 03/09/2020, às 13h, em 2ª convocação**

Prezado Credor,

Como é do seu conhecimento, está em curso perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte a Recuperação Judicial nº 5138753-10.2018.8.13.0024, que tem por objeto as seguintes empresas: **Mangabeiras Alimentos Ltda, Frigogel Comércio e Indústria Ltda, e Geloso Participações Ltda.**

Em março de 2020 seria realizada a Assembleia Geral de Credores (“AGC”) na Recuperação Judicial acima mencionada, para exame do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas. No entanto, em decorrência do surto pandêmico da Covid-19, a assembleia foi cancelada na ocasião.

Agora, por determinação feita no processo, a AGC será realizada na modalidade VIRTUAL, nas seguintes condições:

- 1ª convocação: **28 de agosto de 2020, às 13h (treze horas)**;
- 2ª convocação: **04 de setembro de 2020, às 13h (treze horas)**;
- O aplicativo que será utilizado na assembleia é o **Microsoft TEAMS**;
- Atenção! Em ambas as datas será necessário o credenciamento prévio, com início às **08h (oito horas)** e fim às **12h (doze horas)**.
- Para auxiliar os credores que tiverem dificuldades de conexão ou que não tiverem acesso a computador/celular, no dia da Assembleia, haverá representantes da Administradora Judicial e das Recuperandas na Av. Afonso Pena, nº 4200, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-009, para a ajuda necessária.
- V. Sa. pode se fazer representar por procurador, caso em que este deverá entregar o documento hábil (procuração) à Administradora Judicial em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data da assembleia.

Seguimento as orientações da Administradora Judicial, para participação do conclave virtual os credores deverão atender às orientações dispostas na seção Informações Gerais, nas páginas abaixo.

Uma cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser deliberado na AGC pode ser disponibilizada pelas próprias empresas recuperandas, e também pode ser obtido mediante acesso ao seguinte endereço: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/mangabeiras-informacoes/>.

Contamos com sua presença, e agradecemos a paciência e a compreensão nesse período conturbado das nossas empresas.

Cordialmente,

Antônio César Pires de Miranda Júnior e Marco Túlio Ribeiro de Miranda

Diretores das empresas:

Mangabeiras Alimentos Ltda

Frigogel Comércio e Indústria Ltda

Geloso Participações Ltda.

## Informações Gerais

- 1) Encaminhar a documentação de representação, via eletrônica, ao e-mail [informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br), simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC;
- 2) Recebida e conferida a documentação, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome quando do credenciamento da AGC,
- 3) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, que será enviado por meio do correio eletrônico ([informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br)) a apenas 01 (um) endereço eletrônico indicado, independentemente da quantidade de procuradores, prepostos ou endereços eletrônicos apontados pelos credores. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;
- 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet;
- 5) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 08 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente;
- 6) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administradora Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico ([suporte.assembleia@pointcm.com.br](mailto:suporte.assembleia@pointcm.com.br)) de login e senha privativo para cada cadastro;
- 7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manter seus microfones desligados durante todo o evento, somente os abrindo quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial;
- 8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada;
- 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via

WhatsApp 55 11 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;

- 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;
- 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da Plataforma utilizada para a assembleia virtual e/ou para o e-mail [informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;
- 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;
- 13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, cuja forma será definida no conclave;
- 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada digitalmente.